



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T.A. N.º 139/2020**

**CT. N.º 057/2019 (SEI n.º 19.16.3712.0004897/2019-84)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CEDENTE: Município de Ervália**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/001-81, com sede na Praça Arthur Bernardes, nº 1, Centro, Ervália/MG, CEP 36555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eloísio Antônio de Castro**.

**CESSIONÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Gratuita de Uso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “cessão gratuita de uso da área de 98,40 m<sup>2</sup> correspondente à parte do imóvel de área total de 1.184,45 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Centro, Ervália/MG”, a prorrogação de sua vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/10/2020 até 03/10/2021**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal das despesas indiretas e da(s) dotação(ões) orçamentária(s)**

A presente cessão de uso é gratuita, não implicando transferência de recursos.

Em função da nova vigência, o valor mensal das despesas indiretas, a cargo do Cessionário, é estimado, para fins de ressarcimento ao Cedente, em **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.93-99 Fonte 10.1, sendo:

- a) R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para **ressarcimento da energia elétrica;**
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para **ressarcimento da água.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pelo **Cessionário** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Cessionário:**

**Heleno Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Cedente:**

**Eloísio Antônio de Castro**  
**Prefeito Municipal de Ervália/MG**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/09/2020, às 15:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELOISIO ANTONIO DE CASTRO, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 08:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2020, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 02/10/2020, às 15:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0443771** e o código CRC **720925CE**.

---